



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.698/2016**

**De 12 de agosto de 2016.**

**DENOMINA RUA VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA “NEGO ASSIS”, UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO CONJUNTO RESIDENCIAL EDMILSON FERNANDES MOTA, BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua **VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA “NEGO ASSIS”**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Conjunto Residencial Edmilson Fernandes Mota, Loteamento Parque Itatiunga no Bairro Morada do Sol, identificada pelas Vias Locais 03 e 15, sendo mais precisamente a que inicia na Via Local 36 e finaliza no final das Quadras 04 e 06 do mesmo Loteamento, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

**Art. 2º** - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2016.

  
**Francisca Gomes Araújo Motta**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**